



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de março de 2026



Série

Número 40

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 119/2026

Nomeia a licenciada em Gestão, Mónica Raquel Camacho Fernandes Abreu, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas para o cargo Chefe de Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 120/2026

Delegação na «CERTIS - Controlo e Certificação, Lda.» de tarefas de controlo oficial nos domínios da produção biológica e da rotulagem dos produtos biológicos obtidos no território da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 121/2026

Reconhece a Associação de Solidariedade Social Crescer sem Risco como associação de carácter juvenil.

Aviso n.º 83/2026

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, bem como da convocatória para a realização da prova de conhecimentos, referente ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Direito, afeto ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aberto pelo Aviso n.º 451/2025, de 19 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 230.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 119/2026****Sumário:**

Nomeia a licenciada em Gestão, Mónica Raquel Camacho Fernandes Abreu, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas para o cargo Chefe de Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição.

Texto:

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2024/M, de 15 de novembro, aprovou a orgânica da Direção Regional da Administração da Justiça;

Considerando que o Despacho n.º 538/2024, de 25 de novembro, da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, publicado na II Série do JORAM, de 25 de novembro de 2024, que aprovou a estrutura flexível dos serviços da Direção Regional da Administração da Justiça, prevê, no seu artigo 3.º, a estrutura flexível designada Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos;

Considerando que no citado artigo se determina que aquela Divisão seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que existe vacatura do referido cargo pelo que importa assegurar o exercício de funções até ao seu provimento, decorrente de procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho;

Considerando que a Licenciada em Gestão, Mónica Raquel Camacho Fernandes Abreu, Técnica Superior, do Mapa de Pessoal da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, reúne o perfil adequado, a competência necessária e todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, neste período.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3º do Despacho n.º 538/2024, de 25 de novembro e dos artigos 3.º-A e 5.ºB do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, determino:

- 1- Nomear, em regime de substituição, a licenciada em Gestão, Mónica Raquel Camacho Fernandes Abreu, Técnica Superior, do Mapa de Pessoal da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, para o cargo Chefe de Divisão de Administração, Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau;
- 2- O presente despacho produz efeitos a 01 de março de 2026.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 08, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.A0.Y0, D.01.01.11.A0.Y0, D.01.01.13.A0.Y0, D.01.01.14.SF.A0, D.01.01.14.SN.A0, e, D.01.03.05.A0.A0.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, 27 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

ANEXO**Nota Curricular****Dados Pessoais:**

Nome: Mónica Raquel Camacho Fernandes Abreu

Data de nascimento: 10/08/1985

Naturalidade: Funchal/ Madeira

Formação Académica:

- Licenciatura em Gestão, Universidade da Madeira.

Experiência Profissional:

- Técnica Superior, desempenhando funções na Direção de Serviços de Planeamento, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 2 de maio de 2025 até ao presente.
- Técnica Superior, desempenhando funções na Direção de Serviços dos Recursos Humanos e na Direção de Serviços de Planeamento, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, de 27 de junho de 2024 até 2 de maio de 2025.
- Técnica Superior, desempenhando funções no Gabinete dos Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, de 26 de outubro de 2023 a 27 de junho de 2024.
- Técnica Superior, desempenhando funções na Direção de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas, de 15 de novembro de 2021 a 26 de outubro de 2023.

- Programa Mais, desempenhando funções de Técnica Superior, no âmbito de Apoio e Análise de Projetos, do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM da RAM, de 15 de março de 2021 a 14 de novembro 2021.
- Analista/ Gestora Financeira, desempenhando funções no departamento financeiro, sector de Atividade: Alojamento e Restauração, da empresa “Motivos Genuínos, LDA”, de 16 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.
- Gestora Comercial e Financeira, Chefe de Contabilidade, responsável pela área de tesouraria e departamento financeiro, sector de Atividade: Associação sem fins lucrativos, “Cedim”, de 01 de janeiro de 2008 a 15 de setembro de 2019.
- Escriturária de Contabilidade, sector de Atividade: contabilidade e assessoria financeira, das empresas, “AGEC - Assistência à Gestão de Empresas e Contabilidade, LDA” e SCDO (Grupo “BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, LDA”), de 01 de setembro de 2003 a 31 de dezembro de 2007.

Formação Profissional:

- Curso de formação, com a duração de 4 horas, “ReCAP: Orientação para os Resultados, Enquadramento Nível 3”, organizado pelo Instituto Nacional de Administração, I.P. em colaboração com a NAU (2026);
- Curso de formação, com a duração de 4 horas, “ReCAP: Orientação para o Serviço Público, Enquadramento Nível 3”, organizado pelo Instituto Nacional de Administração, I.P. em colaboração com a NAU (2026);
- Curso de formação, com a duração de 4 horas, “ReCAP: Orientação para a Mudança e Inovação, Enquadramento Nível 3”, organizado pelo Instituto Nacional de Administração, I.P. em colaboração com a NAU (2026);
- Curso de formação, com a duração de 4 horas, “ReCAP: Orientação para a Colaboração, Enquadramento Nível 3”, organizado pelo Instituto Nacional de Administração, I.P. em colaboração com a NAU (2026);
- Curso de formação, com a duração de 1 hora, “Contratualização dos parâmetros de avaliação na plataforma GEADAP - Avaliador e Avaliado”, organizado pela Direção-geral de Administração e do emprego Público em colaboração com o Instituto Nacional de Administração, I.P. e com a NAU (2026);
- Ação de Formação ministrada pela SIAG, com a duração total de 21 horas, “SIAG-AP Sistema Integrado de Apoio à Gestão para a Administração Pública, organizado pela Unidade de Reforma das Finanças Públicas e de Acompanhamento do Planeamento e Políticas Públicas, em colaboração com o ISAL (2024);
- Curso de formação Profissional, com a duração total de 28 horas, “A Lei de Enquadramento Orçamental e o Novo Referencial Contabilístico”, organizado pela Direção Regional da Administração Pública, em colaboração com a DTIM (2023);
- Curso de formação Profissional, com a duração total de 21 horas, “Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Regime de Férias, Faltas e Licenças”, organizado pela Direção Regional da Administração Pública, em colaboração com a DTIM (2023);
- Curso de formação, com a duração de 3 horas, “RGPD para Cidadãos Atentos”, organizado pelo Instituto Nacional de Administração, I.P. em colaboração com a NAU (2023);
- Curso de formação Profissional, com a duração total de 28 horas, “Excel - Nível Avançado”, organizado pela Direção Regional da Administração Pública, em colaboração com a DTIM (2022).

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 120/2026

Sumário:

Delegação na «CERTIS - Controlo e Certificação, Lda.» de tarefas de controlo oficial nos domínios da produção biológica e da rotulagem dos produtos biológicos obtidos no território da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Considerando o Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, onde se inclui também o controlo dos regimes de qualidade e que, determina, entre outras matérias, as condições em que, em cada Estado-membro, a autoridade competente responsável pela organização dos controlos oficiais nos regimes de qualidade da União Europeia (UE), pode delegar determinadas tarefas de controlo oficial em Organismos de Controlo Delegados (OC), de acordo com o artigo 29º do citado regulamento;

Considerando que através do Despacho Normativo n.º 11/2018, de 20 de agosto de 2018, entretanto alterado pelo Despacho Normativo n.º 9/2020, de 17 de agosto de 2020, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), foi designada como Autoridade Competente Nacional responsável pela realização dos controlos oficiais, nos domínios, entre outros, da produção biológica e da rotulagem dos produtos biológicos, a quem compete estabelecer procedimentos para operacionalizar a sua atuação e, entre outras, efetuar o reconhecimento de OC para o desempenho das tarefas de controlo delegadas, bem como suspender ou anular esse reconhecimento;

Considerando que na Região Autónoma da Madeira (RAM), através da Portaria n.º 494/2019, de 14 de agosto, foram também estabelecidas as regras de execução, neste território, da regulamentação relativa à produção biológica, designando a Secretaria Regional com tutela na área da agricultura, através da respetiva Direção Regional, presentemente a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas (SRA), através da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SRA/DRA) como Autoridade Regional Competente, responsável pela operacionalização dos procedimentos estabelecidos pela Autoridade Competente Nacional e pela execução das disposições regulamentares, aplicáveis aos sistemas de qualidade da UE e aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que lhes estão associados;

Considerando que no desempenho da sua atividade como Autoridade Regional Competente, cabe à SRA, entre outras atribuições, efetuar o reconhecimento dos OC que, no território da RAM, pretendam desempenhar tarefas de controlo delegadas, nos termos previstos no artigo 28.º do Regulamento (UE) 2017/625, a sua aprovação em conformidade com os artigos 29.º e 32.º do mesmo regulamento, nos artigos 22.º a 24.º da Portaria n.º 494/2019 e seguindo as disposições do Procedimento Operativo (PG-PO002) relativo ao pedido de aprovação/delegação de competências de controlo oficial em organismo de controlo delegado, estabelecido pela DGADR nestas matérias, que conforme previsto no art.º 3.º da Portaria n.º 494/2019, é subsidiariamente aplicável na RAM, com as adaptações que se revelem necessárias e tendo em conta as estruturas de governo próprio desta Região Autónoma;

Considerando que seguindo o Processo de Reconhecimento Simplificado, previsto no n.º 2 do art.º 22.º da Portaria n.º 494/2019, a «CERTIS - Controlo e Certificação, Unipessoal, Lda», apresentou uma candidatura, rececionada na SRA/DRA, no passado dia 17 de novembro de 2025, para a aprovação do seu reconhecimento como Organismo de Controlo Delegado, previamente reconhecido pela DGADR para a realização de tarefas de controlo oficial relativas à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos de modo a alargar o desempenho da sua atividade ao território da RAM;

Considerando que foi verificado o cumprimento pela «CERTIS - Controlo e Certificação, Unipessoal, Lda» das condições previstas nos artigos 29.º e 32.º do Regulamento (UE) 2017/625, bem como do estabelecido no Procedimento Operativo (PG-PO002), nas condições do art.º 3.º da Portaria n.º 494/2019.

Nesses termos, considerando os fundamentos de facto e de direito atrás indicados, determino o seguinte:

1. Conferir à «CERTIS - Controlo e Certificação, Unipessoal, Lda» para efeito da verificação do cumprimento das regras a que se refere a alínea i) do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento (UE) 2017/625, de 15 de março do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos a delegação de tarefas de controlo oficial, nos seguintes âmbitos:
 - Alimentos para animais;
 - Animais e produtos animais não transformados;
 - Vegetais e produtos vegetais não transformados, incluindo sementes e outro material de reprodução vegetal;
 - Produtos agrícolas transformados, incluindo produtos da aquicultura, destinados a serem utilizados como géneros alimentícios, e
 - Vinho.
2. Para os efeitos da presente delegação de tarefas de controlo oficial, nos termos e por força do estabelecido nos artigos 28.º e 29.º do Regulamento (UE) 2017/625 e no artigo 40.º do Regulamento (UE) 2018/848, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, depois de verificados os requisitos da alínea b) do já citado artigo 29.º do Regulamento (EU) 2017/625, delegar no Organismo de Controlo «CERTIS - Controlo e Certificação, Unipessoal, Lda», que por sua vez se compromete a executar, as tarefas que decorrem do documento resultante da avaliação de candidaturas de organismos de controlo delegado, no território da Região Autónoma da Madeira.
3. Tendo sido atribuído pela DGADR o código de OC: PT-BIO-05, que este código seja também utilizado nos certificados que venham a ser emitidos pela «CERTIS - Controlo e Certificação, Unipessoal, Lda» e na rotulagem dos produtos referidos no n.º 1, obtidos no território da RAM, que sejam controlados por este OC.
4. A presente delegação de tarefas de controlo oficial dos produtos biológicos e da rotulagem de produtos biológicos, obtidos no território da RAM, produz efeitos a partir do 1º dia útil seguinte à data de assinatura do presente Despacho e do seu envio para publicação, na II.ª série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM).

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 11 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 121/2026

Sumário:

Reconhece a Associação de Solidariedade Social Crescer sem Risco como associação de carácter juvenil.

Texto:

Considerando que:

A Associação de Solidariedade Social Crescer sem Risco, titular do número de identificação fiscal e de pessoa coletiva n.º 508 909 449, com sede na Avenina Marco Marques Rosa, n.º 103, Fajã da Areia, Concelho e Freguesia de São Vicente, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, que tem como objetivos, nomeadamente a proteção à infância e juventude através do acompanhamento e orientação educativa, social e proteção de crianças e jovens em perigo, bem como a criação e dinamização de respostas sociais que promovam o relacionamento intergeracional das crianças e jovens com os idosos incluindo também alojamento;

A Associação supramencionada solicitou à Direção Regional de Juventude, adiante abreviadamente designada por DRJ, o seu reconhecimento como associação de carácter juvenil, nos termos do artigo 3.º-A da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico do associativismo jovem;

O Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de dezembro, adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, aprovando o reconhecimento das associações juvenis com sede na Região Autónoma da Madeira e o Estatuto do Dirigente Associativo Juvenil;

Pela Lei n.º 7/2019, de 7 de agosto foi aditado o artigo 3.º-A à Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, que passou a prever que são associações de caráter juvenil as entidades privadas sem fins lucrativos que, não cumprindo os requisitos exigidos às associações juvenis, tenham, nos últimos três anos, pelo menos 50 % da sua atividade direcionada exclusivamente para jovens com idade igual ou inferior a 30 anos e/ou tenham como objeto social a realização de atividades prioritária ou exclusivamente destinadas a jovens, sendo o respetivo reconhecimento efetuado por despacho bienal do membro do Governo responsável pela área da juventude, previsão essa aplicável à Região Autónoma da Madeira;

Nos termos dos artigos 1.º e 2.º dos Estatutos da Associação de Solidariedade Social Crescer sem Risco, aprovados pela Declaração n.º 13/2020, de 22 de dezembro, a mesma reveste natureza de entidade privada sem fins lucrativos, na qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, tendo como objetivo principal a proteção à infância e juventude através do acompanhamento e orientação educativa, social e proteção de crianças e jovens em perigo;

Da análise efetuada pela DRJ, aos relatórios de atividades referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024, a Associação desenvolveu mais de 50 % da sua atividade dirigida a jovens com idade igual ou inferior a 30 anos, tendo igualmente promovido atividades multifacetadas destinadas à população jovem até aos 30 anos, com particular enfoque no apoio a crianças jovens dos 6 aos 18 anos em situação de risco, dos concelhos de São Vicente e Ribeira Brava, de modo a promover a participação ativa juvenil e a inclusão social;

No último quadriénio foram envolvidos 926 jovens distribuídos por atividades de ocupação de tempos livres, sessões de formação e de apoio pedagógico, campos de férias, ações de mobilidade internacional ao abrigo do Programa Erasmus + Juventude em Ação, sessões de orientação vocacional e profissional, entre outras, tal como resulta dos seus relatórios de atividades;

Nos termos do artigo 3.º-A da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, na sua redação atual, se encontram reunidos os requisitos legalmente exigidos para o reconhecimento da Associação de Solidariedade Social Crescer sem Risco como associação de caráter juvenil.

Assim, e ao abrigo da parte final do citado artigo 3.º-A da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, na sua redação atual, determino o seguinte:

1. Reconhecer a Associação de Solidariedade Social Crescer sem Risco como associação de caráter juvenil.
2. O reconhecimento referido no número anterior é válido pelo período de dois anos.
3. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

A SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 83/2026

Sumário:

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, bem como da convocatória para a realização da prova de conhecimentos, referente ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Direito, afeto ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aberto pelo Aviso n.º 451/2025, de 19 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 230.

Texto:

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Direito, afeto ao mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aberto pelo Aviso n.º 451/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 230, de 19 de dezembro, se encontra afixada junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em (<http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>).

Mais se informa todos os candidatos admitidos que a prova de conhecimentos realizar-se-á a 13 de março de 2026, às 14:30, no Auditório do ISSM, IP-RAM, sito à Travessa do Nogueira, Funchal.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 23 dias de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Nivalda Nunes da Silva Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)